ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 19 de junho de 1962.

LEI Nº546, DE 19 DE JUNHO DE 1962.

Concéde auxilio e abre um crédito especial.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,-- inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido um aucilio anual de cem mil -- cruzeiros (cr$.100.000,00),destinado ao Serviço de Inseminação Artificial da Secretária da Agricultura, nêste município.

Art.2º - Fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (cr$.100.000,00)para atendimento da despesa de que - trata o artigo 1º desta lei.

Art.3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º servirá de recurso a maior arrecadação a verificar-se - no corrente exercício.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigôr na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 1962.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Hugo Francisco Ramao Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner